

NATUREZA DA AUDITORIA : ACOMPANHAMENTO  
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA : 04/11/2016 A 06/12/2016  
UNIDADE : PROAD  
RESPONSÁVEL : JOSÉ JORGE GUIMARÃES  
GARCIA  
CÓDIGO UG : 158132  
RELATÓRIO Nº : 001/2016 – AUDIT/IFMS

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA**

### **1. INTRODUÇÃO**

Em conformidade com o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2016 do IFMS, item 4.1 Gestão de Contratos, assim como em estrita observância à Ordem de Serviço 001/2016/AUDIT, apresenta-se os resultados dos exames realizados na Pró-Reitoria de Administração, no período de 04 de novembro de 2016 a 06 de dezembro de 2016.

Depois de elaborada a fase de Planejamento de Auditoria, foi encaminhada à Pró-Reitoria de Administração, à Diretoria-Geral do Câmpus Campo Grande e Diretoria-Geral do Câmpus Nova Andradina, as comunicações da realização do trabalho, por meio dos memos: 93/2016/AUDIT, 94/2016/AUDIT e 95/2016/AUDIT, respectivamente, todos de 04/11/2016, oportunidade em que, também, foi solicitada a designação de representante destas unidades para servir de contato e prestar esclarecimentos necessários à equipe de auditoria; tendo sido, para tanto, designada a Suelen Aguenta Sales Lapa pela PROAD, Sérgio Paulo de Souza pelo Câmpus Nova Andradina.

Em 07.11.2016, foi emitida a Solicitação de Auditoria nº 2016001-001/AUDIT, solicitando, à PROAD, processos de contratação do IFMS afetos ao período do escopo.

Em resposta, a PROAD informou que os processos solicitados (Contratos nº 04 e 05 de 2016), encontravam-se na Procuradoria Jurídica, mas que poderiam ser disponibilizados posteriormente, fl. 15.

Em 07/11/2016 foi emitida Solicitação de Auditoria nº 2016001-003/AUDIT ao Câmpus Nova Andradina solicitando processos de contratação do IFMS afetos ao período do escopo.

Em resposta a Solicitação de Auditoria nº 2016001-003/AUDIT o Câmpus Nova Andradina, pelo Memo. 236/2016-NA, de 18/11/2016, nomeou representante para auxiliar a equipe de auditoria neste trabalho.

Em 10/11/2016, foi emitida Solicitação de Auditoria nº 2016001-002/AUDIT ao Câmpus Campo Grande solicitando processos de contratação do IFMS afetos ao período do escopo.

Em resposta a Solicitação de Auditoria nº 2016001-002/AUDIT, de 16/11/2016, o Campus Campo Grande, pelo Mem. 097/2016-DIRAD/CG, enviou documentação solicitada.

Em 28/11/2016, foi emitida Solicitação de Auditoria nº 2016001-004/AUDIT à PROAD solicitando esclarecimentos acerca de constatações sobre achados de auditoria.

Em resposta de 06/12/2016, pelo memorando nº 100/2016 – DIRMA – PROAD, a PROAD manifestou resposta à Solicitação de Auditoria nº 2016001-004/AUDIT conforme se verá no tópico “resultado dos exames”.

Em virtude de imprevistos e atrasos ao longo do trabalho o prazo para encerramento do trabalho também estendeu-se até o dia 06.12.2016

## **2. ESCOPO**

Este trabalho teve como objetivo analisar 20% dos Processos de Contratação da Reitoria e *campi* do IFMS ocorridos entre 01 de janeiro 2016 até 31 de julho de 2016.

## **3. TÉCNICA E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA**

Foram adotadas as técnicas de Exame dos Registros e Análise Documental:

- Exame dos Registros: extração de dados do SIAFI/SICON.
- Análise e Conferência Documental: análise dos processos de contratação, por amostragem, entre 01 de janeiro de 2016 até 31 de julho de 2016 .

Imperioso se faz destacar que, inicialmente, foi feito um levantamento dos contratos ocorridos no período do escopo, por meio de consulta ao SUAP, tendo sido sorteados 04 processos para consulta de um total de 16 relacionados no sistema.

Dessa forma, para efetuar a apreciação dos processos de admissão, houve a aplicação de “*checklist*” em 04 processos, os quais estão listados no quadro abaixo:

<b>Processo</b>	<b>Contrato</b>	<b>Responsável pelo <i>checklist</i></b>
23347.019230.2015-11	04/2016 – RT	Andreas de Almeida Moura
23347.019230.2015-11	05/2016 – RT	Andreas de Almeida Moura
23347.002302.2015-72	01/2016 – CG	Angelo Borralho Hurtado
23347.005626.2015-81	03/2016 – NA	Angelo Borralho Hurtado

#### **4. RESULTADO DOS EXAMES**

##### **4.1 Constações referentes aos Contratos nº 04/2016 – RT e 05/2016 – RT .**

###### **Constatação nº 001:**

Fato: Por meio de análise documental (“Despacho” de fl. 116 do processo 23347.019230.2015-11) constatou-se que o Pregão Eletrônico SRP 07/2014 violou os artigos 9º, III e IV e 22 § 4º do Decreto 7.892/2013, *in verbis*: “...o setor financeiro detectou um problema em relação ao Pregão Eletrônico SRP 07/2014, gerenciado pela UASG 158452 e que deu origem este processo - 23347.019230.2015-11 -, pois os quantitativos solicitados para alguns itens, e que foram aprovados pela UASG gestora, são maiores do que a quantidade lançada no pregão para aquele item”.

Justificativa do Gestor: Pelo memorando 100/2016 – DIRMA – PROAD a PROAD juntou documentos e informou que:

*“Com relação ao quantitativo contratado, estes ocorreram de acordo com a distribuição dos itens da Ata – onde, de acordo com as necessidades da Reitoria e conforme o quantitativo de cargos de cada item foi realizado somatório entre os itens, mesmo aqueles de cargos idênticos, deste modo atendemos os quantitativos necessários sem que os itens tivessem quantitativo máximo permitido ultrapassado. Assim, foi respeitada a*

*contratação baseada nos itens da ta, conforme tabela apresentada na Requisição Geral de Contratação nº 121/2015.*

Análise da Justificativa: Compulsando os autos do processo nº 23347.019230.2015-11, Pregão Carona nº 10/2015, e o memorando nº 100/2016 – DIRMA – PROAD, depreende-se que as irregularidades apontadas nas fls. 116 e 197 são de natureza meramente procedimental, decorreram de lançamentos equivocados no SIASG, o que causou dificuldades na execução orçamentária dos contratos afetos a esta auditoria. Contudo, tais lançamentos são passíveis de correção e efetivamente não consubstanciaram dano ao erário.

Recomendação 001: Que o setor auditado efetue, caso ainda pendente, as correções nos dados dos sistemas afetos ao contrato (SIAFI, SIASG, SICON) e apresente comprovação da regularidade dos lançamentos em até 5 dias contados da ciência deste Relatório de Auditoria nº 001/2016 – AUDIT/IFMS

#### **Constatação nº002:**

Fato: Por meio de análise documental (“Despacho” de fls. 116, 197 e 198, do processo 23347.019230.2015-11) constatou-se que, quando da emissão da nota de empenho referente ao pagamento da primeira prestação dos contratos, o setor financeiro, DIROF, encontrou erro grave decorrente de desatenção quando da inserção dos dados no sistema de compras do Governo Federal, sendo “os quantitativos e valores de referência equivalem ao valor mensal da contratação, enquanto o contrato tem vigência de 12 meses, ou seja, o valor real da contratação é 12 vezes maior do que o que consta no sistema, inviabilizando a emissão do empenho no valor correto”.

Justificativa do Gestor: A justificativa da constatação nº 001 aplica-se à esta.

Análise da Justificativa: sob a análise da resposta do memorando nº 100/2016 – DIRMA – PROAD, depreende-se que as irregularidades apontadas nas fls. 116 e 197 são de natureza meramente procedimental, decorreram de lançamentos equivocados no SIASG, o que causou dificuldades na execução orçamentária dos contratos afetos a esta auditoria. Contudo, tais lançamentos são passíveis de correção e efetivamente não consubstanciaram dano ao erário.

Recomendação 001: idêntica à recomendação 001

### **Constatação nº003:**

Fato: Nas fls. 250, 251, 253, 256, 258, 261, 267, dentre outros de igual conteúdo, acostadas aos autos do Processo 23347.019230.2015-11, encontram-se notificações por descumprimento de obrigações da contratada na execução dos contratos afetos ao processo, logo, exsurge :

Foram efetivadas as penalidades legais e contratuais previstas na espécie? As penalidades foram aplicadas sobre o montante do valor real contrato (considerando o Despacho de fl. 116 do Processo)?

O valor do seguro garantia (fl. 215 até 228 – v) cobre 5% sobre o valor real e total do contrato? Caso já tenha havido recebimento do seguro garantia sobre o valor equivocadamente estabelecido *à priori*, apontar as medidas que serão tomadas visando o ressarcimento do erário público.

Justificativa do Gestor: O setor auditado apresentou resposta arguindo:

*“Esclarecemos que os seguros garantia apresentados ao IFMS (fls. 216-228) têm valores em consonância com o valor total dos Contratos, conforme fls. 119-196, tendo sido as apólices objeto de análise jurídica, conforme fls. 229-231 e 243-244. Desse modo, podemos afirmar que não houve equívoco quanto ao valor segurado.*

Análise da Justificativa: aplicando a alíquota de 5% sobre o valor total dos contratos é possível aferir que o valor das apólices está em conformidade com as exigências.

Sob este aspecto a auditoria acata a justificativa do gestor.

## **4.2 Constatações referentes ao Contrato nº 01/2016 – CG.**

### **Constatação nº 001:**

Fato: Por meio de análise documental, constatou-se que algumas páginas do processo encontram-se fora de ordem (página 87 encontra-se entre as páginas 111 e 112).

Recomendação 001: Respeitar, rigorosamente, a ordenação das páginas do processo, buscando facilitar o controle e garantindo a integridade e temporalidade das informações.

### **Constatação nº 002:**

Fato: Por meio de análise documental, encontrou-se somente a minuta de portaria de designação de gestores e fiscais do contrato (página 181).

Recomendação 001: Anexar ao processo a versão da portaria publicada no Boletim de Serviços, disponível no sitio eletrônico da instituição, visando garantir a autenticidade do documento.

### **4.3 Constações referentes ao Contrato nº 03/2016 – NA.**

#### **Constatação nº 001:**

Fato: Por meio de análise documental, constatou-se que cláusulas essenciais do contrato, como o Pagamento, o Regime de Execução, as Obrigações da Contratante e Contratada e as Sanções Administrativas remetem ao Edital e ao Termo de Referência, que por sua vez, não estão assinados.

Recomendação 001: Anexar ao processo cópias das vias do Edital e do Termo de Referência assinadas.

#### **Constatação nº 002:**

Fato: Por meio de análise documental, encontrou-se somente a minuta de portaria de designação da fiscal do contrato (página 109).

Recomendação 001: Anexar ao processo a versão da portaria publicada no Boletim de Serviços, disponível no sitio eletrônico da instituição, visando garantir a autenticidade do documento.

## **5. CONCLUSÃO:**

Antes de adentrar nas especificidades dos casos auditados, é importante salientar que a Auditoria Interna deve ser entendida como uma atividade de assessoramento à administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da entidade, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de Controle Interno.

De modo geral, considerando o escopo do trabalho, a unidade analisada atende os dispositivos legais pertinentes.

Da análise da documentação apresentada, verificou-se a necessidade de um melhor acompanhamento e controle administrativo interno, de modo a evitar

embaraços na execução orçamentária e prejuízos ao erário público e violação de princípios administrativos.

Na espécie mostrou-se evidente que um mero erro de procedimento, sendo um lançamento efetuado com desatenção, ensejou grave complicação na execução dos contratos objeto deste trabalho.

Por fim, com relação aos pontos irregulares apontados, esta Auditoria Interna orienta que os mesmos sejam sanados nos moldes das recomendações exaradas, as quais terão sua regularização acompanhada no PPP – Plano de Providência Permanente.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2016.

Andreas de Almeida Moura  
AUDIT/IFMS

Angelo Borralho Hurtado  
AUDIT/IFMS